

RESOLUÇÃO N° 35/2021
(Publicada no Diário Oficial de 30/04/2021)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000944-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI, CPF nº 391.632.610-49.e IE nº 064.641.507PR, localizado no município de Luis Eduardo Magalhães, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo (máquinas e equipamentos para irrigação), conforme previsto no art. 286, inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de abril de 2021.

136^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente